



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

PROJETO DE LEI Nº

765

Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública quatro caminhões Chevrolet, anos 57 - 62 67-42, para o ferro velho.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes resolve.:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a vender através de concorrência pública os caminhões citados acima.

Art. 2º - O preço mínimo de venda será de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), pagamento à vista, tudo conforme conser publicado.

Art. 3º - Considerando que os veículos referidos oferecem a municipalidade nenhuma vantagem, pelo contrato, acarretam despesas e prejuizos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 28 de Fevereiro de 1983

Vitor Mauro Garcia
Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal